



**DECRETO Nº 147, DE 12 DE JULHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE O RETORNO  
DAS AUDIÊNCIAS DA COPAD.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o retorno das audiências presenciais da COPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Parágrafo único.** A COPAD deverá garantir a obediência às normas sanitárias inerentes ao combate do surto de COVID-19, especialmente o uso de máscaras, distanciamento social, disponibilização de álcool a 70% e ventilação da sala de audiências.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 12 de julho de 2021.

  
**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

S/PROC./E-mail PROGER.



**DECRETOS**

**DECRETO Nº 147, DE 12 DE JULHO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AUDIÊNCIAS DA COPAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe forem conferidas pelo inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno das audiências presenciais da COPAD – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. A COPAD deverá garantir a obediência às normas sanitárias inerentes ao combate do surto de COVID-19, especialmente o uso de máscaras, distanciamento social, disponibilização de álcool a 70% e ventilação da sala de audiências.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 12 de julho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/N.º 405, DE 09 DE JULHO DE 2021.**

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e com fundamento no art. 200, da Lei Complementar nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 16.367/2021.

Art. 2º A Sindicância que trata o art. 1º desta Portaria será conduzida pela Secretaria Municipal de Governo, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Rogério Santos Guimarães, matrícula nº 119.536-1;

II – Membro: Manoel Messias Donato Bezerra, matrícula nº 84.236-3;

III – Membro: Fernando Santos Macarineli, matrícula nº 112.906-2.

Art. 3º A Sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo de 30 (trinta) dias, conforme trata o art. 204, da Lei Complementar nº 29/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 09 de julho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 406, DE 09 DE JULHO DE 2021**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL À SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação Especial, criada pelo §1º, do art. 80, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, relativa aos motoristas de veículos de pequeno porte, para o servidor comissionado Luiz Alberto da Conceição Roza – matrícula nº 119.674-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 09 de julho de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 411, DE 12 DE JULHO DE 2021**

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Tânia Regina da Silva Paz do cargo de Subsecretária para Assuntos pedagógicos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Exonerar a servidora Ana Lucia Bacheti do cargo de Coordenador de Educação para Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Exonerar a servidora Flávia Barboza Haddad da Silva do cargo de Assessor Adjunto em Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Exonerar o servidor Gilmar Souza Gomes do cargo de Assessor Adjunto II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 5º Nomear Sueder Dalgobo de Jesus no cargo de Subsecretário para Assuntos Pedagógicos, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Nomear Flávia Barboza Haddad da Silva no cargo de Coordenador de Educação para Jovens e Adultos, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Nomear Gilmar Souza Gomes no cargo de Assessor Adjunto em Educação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Nomear Gean Martins de Sousa no cargo de Assessor Adjunto II, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin.  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)